



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LEI COMPLEMENTAR N.º 1102

Altera dispositivos da Lei n.º 2026, de 09 de julho de 1985, e alterações, que estabelece normas para ordenar e disciplinar o controle de obras no Município de São Vicente.
Proc. n.º 13845/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir elencados da Lei n.º 2026, de 09 de julho de 1985:

I – Art. 63, incisos IV, V, §§1º e 2º, acrescido do §3º:

“Art. 63 ...

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de execução de projeto estrutural;

V – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de execução de projeto de instalações hidráulicas e elétricas

§1º A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto estrutural deverá ser apresentada em casos de aprovação de construções especiais e edificações acima de 2 (dois) pavimentos.”

§2º A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto de instalações hidráulicas e elétricas deverá ser apresentada em toda e qualquer aprovação de construção não enquadrada em residência exclusivamente unifamiliar ou plurihabitacional de até 2 (dois) pavimentos.

§3º A não exigência de projeto de combate a incêndio não isenta a necessidade de apresentação de Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro – CLCB ou do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para a obtenção de Carta de Habite-se, quando couber;”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos VI e VII do art. 63 da Lei n.º 2026, de 09 de julho de 1985, e alterações.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 31 de março de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal